



PORTARIA Nº 12.741, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Instaura Sindicância para apuração de Extravio de Vacina de Influenza.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 18/2022 – RI/Sind, Processo Interno nº 76/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração de Extravio de Vacina de Influenza, Ofício nº 82/2020 – COMDEC – Ofício nº 81/2020 – SPM e Memo 02/2020 – Vigilância Epidemiológica, Memo 18/2022- RI/Sind, do Processo Interno nº 76/2020.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Vitor Cesar Pereira M. Oliveira
- 2 – Zilda Rosa Alves Tavares
- 3 – Jose Gebran Batoki Chad

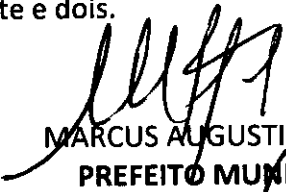
Suplentes:

Jakson Domingos Siqueira
Lucrécia Boueri de Souza
Karina Valença dos Santos Gomes

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 12.593, de 13 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.